

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 239, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Alterar os Gestores do Processo de Avaliação de Desempenho (ADI), constante da Resolução "P" PGE/MS/n. 238, de 28 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n 10.293, de 02 de outubro de 2020, que tem por objetivo operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar os processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, com fulcro no parágrafo único do artigo 5º do Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, permanecendo a seguinte composição, a contar da data da publicação.

Servidor	Matrícula	Função
Marli Antunes	109862028	Titular
Bruna Sandin Gomes Gonçalves Gavilan	45590021	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE AGOSTO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 240, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado abaixo para integrar o Comitê de Inteligência Artificial da Procuradoria-Geral do Estado, conforme art. 4º da Resolução PGE/MS/N. 481, de 29 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.901, de 30 de julho de 2025, páginas 8 a 10, a contar da publicação:

Matrícula	Nome	Lotação	Função
433668021	Kaoye Guazina Oshiro	LAB	Presidente
498996021	Ana Ligia de Paula Zanin	PAG	Membro
115881021	Shandor Torok Moreira	PP	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE AGOSTO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29.039.605-2025.

INTERESSADO : FABIANA SILVA RIBEIRO, matrícula n. 130424021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz, para a Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.151, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>